

Imobilizado	11.073.566,83	10.322.885,73		
Bens Móveis	5.511.074,90	5.293.903,54		
Bens-Imóveis	5.562.491,93	5.028.982,19	Patrimônio Social e Capital Social	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00
			Resultados Acumulados	9.317.172,11
			Resultado do Exercício	396.499,70
			Resultados de Exercícios Anteriores	8.920.672,41
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
			Outros Resultados	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.317.172,11
TOTAL	16.850.665,49	15.657.348,66	TOTAL	16.850.665,49

ATIVO FINANCEIRO	3.564.755,87	3.454.250,53	PASSIVO FINANCEIRO	849.309,26	1.000.520,65
ATIVO PERMANENTE	13.285.909,62	12.203.098,13	PASSIVO PERMANENTE	7.063.789,13	6.514.033,81
SALDO PATRIMONIAL				8.937.567,10	8.142.794,20

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	60.676,55	4.283,10
-Outras Destinações/Vinculações	770.442,77	720.978,00
-Recursos Ordinários / Livres	695.687,30	741.062,55
-Transferências de Programas	1.058.971,99	793.103,06
-Transferências do FUNDEB	38.288,52	138.139,34
-Transferências Voluntárias	91.554,55	56.163,83
-Valores Restituíveis	0,00	
TOTAL	2.715.446,61	2.453.729,88

Notas Explicativas

1- O presente Balanço foi elaborado conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), disposto em classes e contas contábeis, detalharemos abaixo as contas consideradas relevantes:

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo - São impostos, taxas e contribuições que o Município tem a receber da população.
- Imobilizado - Constitui-se de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, materiais culturais e educacionais e veículos.
- Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - Consiste no parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- Fornecedores a Longo Prazo - são obrigações com terceiros que se encontram inscritas em precatórios (Pecatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva)

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeitura Municipal

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

ALMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR Nº 054248/0-7

Publicado por:

Almir Soares Teixeira de Oliveira

Código Identificador: C034DD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: Estabelece normas para a realização de concurso público para cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria No 029/2017, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Lei 130/2005, do Estatuto do Servidor Público; Lei 129/2005 do Plano de Cargos e Salários e alterações; Lei 131/2005 do Magistério e alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas para provimento no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sob Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Empresa DATA GAMA Consultores, ATFE Ltda., juntamente com a Comissão Especial de Concurso.

1.2 O Concurso consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, Prova de Títulos, e Prova Prática de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 A Prova: Objetiva, Prova Prática e a Prova de Títulos será realizada na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, conforme data e horário divulgados no Anexo VIII deste Edital.

1.4 As etapas ou fases do Concurso Público terão caráter eliminatório (Prova Teórica e Prática) com exceção da prova de títulos, a qual terá caráter classificatório.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS NO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do cargo: Anexo I.

2.2.

CARGO	VAGAS	VAGAS P/PNE	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Fiscal de Tributação	01	-	987,00	40h/s	2o Grau Completo
Técnico em Higiene Dental	02	-	1016,61	40h/s	2o Grau Completo e Registro no Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem	02	-	1180,00	40h/s	2o Grau Completo e Registro no Conselho de Classe.
Oficial de Tributação	01	-	1.990,98	40h/s	Superior Completo em Administração ou Economia, ou Contabilidade e/ou Direito.
Farmacêutico	02	-	1.990,98	20h/s	Superior completo e Registro no Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral	01	-	6.137,62	20h/s	Superior completo com residência médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista e Obstetra	01	-	8.117,00	20h/s	Superior completo com residência médica e/ou Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Professor	03	-	1.150,00	20h/s	Superior Completo em Pedagogia.
Educador Infantil	02	01	2.298,80	40h/s	Superior Completo em Pedagogia
Operador de Máquinas	03	01	1.450,00	40h/s	Ensino Fundamental 4ª Série, CNH "C".

2.1.1 - No presente Edital, haverá previsão de Reservas de vagas aos portadores de deficiência, nos cargos de Educador Infantil e Operador de Máquinas, independentemente da jurisprudência prevista no Decreto No 3.298/1999, na Lei Estadual No 13.456/2002 e Lei Estadual No 15.139/2006 e, acatando a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31.10.2007, e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), "*será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro*". Tal entendimento será aplicado também quando houver a abertura de novas vagas durante a vigência do Concurso Público.

2.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação para as vagas disponíveis no **período de validade do Concurso que é de dois anos, podendo ser renovado por igual período.**

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - O candidato que lograr aprovação no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, quando convocado, se atender as seguintes condições **na data da posse**:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica (Decretos No 70.391, de 12 de abril de 1972, No 70.436, de 18 de abril de 1972, e artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal);

3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4 Estar em dia e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;

3.1.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.1.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37, alterado pelas Emendas Constitucionais No 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

3.1.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20;

3.1.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

3.1.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

3.1.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3.1.13 Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) CPF/MF em situação regular;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

- f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- g) PIS/PASEP
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- l) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;
- n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), quando houver;
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- r) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- s) Uma (1) fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- t) Uma (1) fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- u) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

3.1.14 Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.

3.1.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não atenda a satisfação no ato de admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.1.16 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 **Não será realizada inscrição via Internet.**

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4 As inscrições serão realizadas na Agência de Empregos de Altamira do Paraná, a partir das:

08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 do dia 02 de maio de 2017 até o dia 22 de maio de 2017.

4.5 A inscrição poderá ser realizada mediante PROCURAÇÃO, autenticada em Cartório, na qual será anexada fotocópia simples da Carteira de Identidade ou do Conselho Regional do candidato.

4.6 O candidato ou seu Procurador deverá retirar a DAM – Documento de Arrecadação Municipal junto à Secretaria de Finanças – Tributos Municipais, da Prefeitura Municipal, fornecendo o nome, CPF e o Cargo desejado. **Deverá fazer o pagamento junto à Agência Bancária e posteriormente se dirigir a Agência de Emprego**, para formalizar a inscrição, levando duas fotos 3x4 e fotocópia da Carteira de Identidade.

4.7 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

4.8 **Não será aceito depósito em caixa eletrônico para a conta da Prefeitura.**

4.9 O candidato receberá na Agência de Emprego, um **COMPROVANTE DE SUA INSCRIÇÃO**, o qual deverá apresentar na data da Prova Objetiva e na Prova Prática;

4.10 Somente será admitida uma inscrição do candidato para um cargo.

4.11 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo informando a razão (**ANEXO V**).

4.12 Não será aceita qualquer solicitação de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição, salvo em caso de acidente posterior à inscrição.

4.13 O pedido de inscrição será indeferido para o candidato que não satisfizer as exigências impostas por este Edital.

5. A TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Superior	R\$ 100,00
Ensino Médio	R\$ 50,00
Ensino Fundamental	R\$ 30,00

5.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Agência do Trabalhador de Altamira do Paraná.

5.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

5.3 Haverá isenção de taxa de inscrição, conforme Decreto Federal No 6.593 de 02 de outubro de 2008.

5.4 Conforme Decreto em epígrafe, em seu Art.1º, ficam **isentos do pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:**

- a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6135/2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.

5.5 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na Agência do Trabalhador, fazendo observar sua condição;
- b) Preencher a declaração de que atende às condições estabelecidas nos itens 5.4 “a,b”, conforme **Anexo IV** deste Edital e, entregar na respectiva Agência do Trabalhador, **até o dia 15 de maio de 2017**, juntamente com os seguintes documentos:

· Cópia autenticada do documento de identificação RG;

· Cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego);

· Declaração subscrita pelo interessado relatando a situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.

5.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936 de 06 de setembro de 1979.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município, **até o dia 19 de maio de 2017**. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.9 O candidato que tiver seu pedido de **isenção indeferido** pela Comissão do Concurso e pelo responsável pela Secretaria Municipal de Ação Social deverá retirar a DAM – Documento de Arrecadação Municipal na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e efetuar o respectivo pagamento.

5.10 O candidato deve observar o valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, pois o recolhimento em valor menor é causa para indeferimento da inscrição, visto que não se admitirá complementação do valor e o recolhimento a maior do valor, não importará em devolução.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais 13.456/2002 e 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.2.1 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidato e não na listagem específica para portadores de deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

6.4 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos aprovados no certame.

6.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, na forma do artigo 43 do Decreto-Federal 3.298/99.

6.5.1 A perícia médica figura como decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.5.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.6 Após a investidura do candidato no cargo/área a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova escrita (objetiva) com 40 questões, especificadas no item 9.1 deste Edital, de múltipla escolha (a,b,c,d) com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) **Segunda etapa:** Prova Prática de caráter eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas.

c) **Terceira etapa:** Prova de Títulos de caráter apenas classificatório para os **cargos de Professor e Educador Infantil**.

d) **Quarta etapa:** consistirá em exame de saúde pré-admissional de caráter eliminatório realizado pela Prefeitura Municipal.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será realizada no **dia 25 de junho de 2017, a partir das 14h00**, em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.

8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar nos editais os respectivos ensalamentos por cargo.

8.3 Os portões serão fechados às 14h00min, e não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova.

8.4 A Prova escrita terá duração de três horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos, para os candidatos dos Cargos de Nível Superior e 5,0 (cinco) pontos para os candidatos dos Cargos de Nível Médio e Fundamental**;

8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

8.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante no item 8.12 deste Edital.

8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

8.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.9 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado e em nenhuma hipótese será substituído.

8.10 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova Objetiva para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas, juntamente com o Caderno de Provas.

8.11 Solicitamos aos candidatos que **NÃO LEVEM** telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné, óculos escuros, bolsas, pois a Empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda., e a Comissão de Concurso da Prefeitura, poderão impedir a entrada do candidato à sala de provas e utilizar detectores de metais.

8.12 Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, o uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

8.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.

8.14 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

8.15 Em nenhum momento haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

8.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado, **EXCETO, por motivo religioso**, cuja prova será aplicada **após às 18:00hs.**, no **local especificado do ensalamento, desde que informada na Ficha de Inscrição.** Tais provas serão diferenciadas das aplicadas no período da tarde (14hs00 às 17hs00).

8.17 O candidato que não comparecer, será considerado eliminado do Concurso.

8.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com os fiscais de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata das Provas, assinando também, sobre o lacre do envelope.

8.20 **O gabarito preliminar será afixado no local da prova, após o seu término, bem como, estará disponível no site da Prefeitura Municipal, na terça feira subsequente ao dia da prova.**

8.21 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala, registrando na folha Ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.22 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Concurso Público, nos prazos estabelecidos neste Edital (**ANEXO VIII**).

8.23 Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

8.24 A prova escrita objetiva será preferencialmente composta por questões inéditas ou do acervo adquirido pela Empresa e de domínio público (livros, internet, apostilas), desde que indicadas na bibliografia a ser estudada, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL SUPERIOR), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação por questão		
		Língua Portuguesa	Específicas	Total
Médico Clínico Geral	10 QUESTÕES de língua Portuguesa e 30 questões específicas	0,10	0,30	10,00
Médico Ginecologista e Obstetra	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Farmacêutico	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Oficial de Tributação	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa. Específicas: 10 QUESTÕES de Matemática Financeira e 20 QUESTÕES de Tributação.	0,10	0,30	10,00
Professor com Pedagogia	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Educador Infantil	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

9.2 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL MÉDIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação		
		Língua Portuguesa	Específica	Total
Fiscal de tributação	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa. Específicas: 10 QUESTÕES de Matemática Financeira e 20 QUESTÕES de Tributação.	0,10	0,30	10,00
Técnico em Higiene Dental	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Técnico em Enfermagem	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

9.3 Para os candidatos ao cargo de (NÍVEL FUNDAMENTAL), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

9.3.1 - OPERADOR DE MÁQUINA:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Primeiros Socorros	10	0,10
Mecânica Básica	10	0,30
Leis de Trânsito	20	0,30
Total	40	10,0

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

10.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 A **PROVA PRÁTICA** para o **Cargo de Operador de Máquinas** será realizada em **02 de julho de 2017**, para os candidatos que obtiveram nota igual ou acima de **5,0 (Cinco vírgula zero)** na Prova Objetiva. Os candidatos aprovados deverão estar presentes até às **14h00** no **Pátio Rodoviário da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.**

11.2 O candidato aprovado deverá no ato da prova prática, apresentar cópia da **CNH "C"**. A não apresentação do CNH impedirá a participação do candidato, estando automaticamente excluído do Concurso.

11.3 A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada, na qual constará, além das questões, o grau da infração cometida, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Verificação das condições do veículo;
- b) Partida, percurso, parada e baliza;
- c) Uso correto dos instrumentos de manuseio;

11.4 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

11.5 Os pontos subtraídos referem-se:

- I. uma falta eliminatória: reprovação
- II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
- III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
- IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

11.5.1 Das faltas:

a) Faltas Eliminatórias:

- § Avançar o sinal vermelho;
- § Avançar a via preferencial;
- § Entrar na contramão;
- § Exceder a velocidade indicada para a via,
- § Avançar sobre o meio-fio;
- § Provocar acidente durante a realização do exame;
- § Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:

- § Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- § Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- § Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para a máquina;
- § Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- § Não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's - Equipamento de Proteção Individual, (caso seja colocado à disposição do candidato pela Prefeitura).;
- § Perder o controle da direção da máquina em movimento;
- § Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

- § Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- § Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, da máquina rodoviária e do clima;
- § Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- § Fazer conversão incorretamente;
- § Desengrenar a máquina nos declives;
- § Colocar a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- § Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- § Entrar na curva com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

- Ajustar incorretamente o banco da máquina rodoviária destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com a máquina engrenada e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel da máquina;
- Dar partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
- A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento a ser operado.

Pontuação da Prova Prática = (100 – PP) = somatória dos pontos perdidos.

12. PROVA DE TÍTULOS

12.1 - Para o cargo de **Professor e Educador Infantil**, haverá **PROVA DE TÍTULOS**, com as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CONTAGEM DE PONTOS
Doutorado	4 (quatro pontos)	4,00 pontos
Mestrado	3 (três pontos)	3,00 pontos
Especialização	2 (dois pontos)	1,00 ponto para cada Especialização concluída.
Cursos, Palestras, Congressos, Encontros de Atualização na área de Educação, com no mínimo de 4(quatro)horas, a partir de 2010.	1 (ponto)	0,20 para cada certificado
TOTAL	10 (pontos)	Máximo 10,0 pontos

12.2 - Os comprovantes de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas pelo órgão emissor ou Prefeituras Municipais, em Cartório, ou mediante apresentação de fotocópia à Banca, desde que apresentado o documento original.

12.3 - Não serão aceitos Títulos de Atualização, anteriores a 2010.

12.4 - A pontuação obtida na prova de Títulos determinará a classificação final o candidato, a qual será somada com a nota da prova Objetiva.

12.5 Os documentos de Títulos deverão estar em envelope fechado, e o ANEXO VI devidamente preenchido pelo candidato e afixado (grampeado) na parte externa do Envelope.

12.6 O envelope deverá ser entregue a partir do dia 29 de junho a 03 de julho de 2017, pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na Agência do Trabalhador em Altamira do Paraná.

12.7 Considere-se aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou acima de 6,00 (Seis).

13 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 - É considerado aprovado na PROVA OBJETIVA os candidatos cujo grau de escolaridade é de Nível Superior exigir-se-á no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, equivalente a nota 6,00 (seis vírgula zero). Para os de Nível Médio e Fundamental, deverão obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, equivalente a 5,0 (Cinco vírgula zero).

13.2 – É considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação abaixo das médias exigidas.

13.3 - É considerado aprovado na **PROVA PRÁTICA** o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, equivalente a 5,0 (Cinco vírgula zero).

13.4 - Os candidatos que somente prestaram a **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescentes, de acordo com a nota final obtida.

13.5 - Os candidatos ao **Cargo de Operador de Máquinas** que foram aprovados na **prova objetiva e na prova prática** serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas.

13.6 - Os candidatos que prestaram a **prova objetiva e a prova de títulos** serão classificados pela somatória das notas obtidas.

13.7 - Para o **critério de desempate** na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de classificação:

- a) O candidato que obtiver a maior pontuação nas **questões específicas da área**;
- b) O de maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003 (estatuto do Idoso);
- c) O com o maior número de filhos.

14. DOS PRAZOS DE RECURSOS

14.1 - É legítima a interposição de recursos nas seguintes circunstâncias e prazos:

I. **Com relação ao Edital**, no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação.

II. Com relação à **Prova Escrita** (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito e do conteúdo das provas.

III. Com relação à **Prova Prática**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas da respectiva prova.

IV. Com relação à **Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas da prova objetiva.

V. Com relação há **incorrecções ou irregularidades** constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, desde que constante no Registro da Ata, no dia da realização das provas.

14.2 - O **recurso relacionado às questões objetivas** deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, **conforme bibliografia específica indicada no Edital**, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora da Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda., entregue e **protocolizada junto à Comissão do Concurso** na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

14.3 - **Recurso apresentado fora do prazo estipulado**, assim como aquele que não estiver fundamentado ou que contenha na sua elaboração erro formal e ou material que não prejudiquem seu entendimento, será sumariamente rejeitado, **salvo ordem judicial**.

14.4 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito.

14.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.

14.6 - Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

14.7 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O cronograma do Concurso Público do Município de Altamira do Paraná está contido no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

15.1 - O candidato aprovado será notificado através do Edital de Convocação da Prefeitura Municipal, e deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias, assim como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação.

15.2 - O descumprimento deste item gera a perda do direito a vaga e conseqüentemente a não nomeação.

15.3 Para fins de admissão, o candidato convocado se sujeitará a exame pré-admissional, consistente em médico e/ou psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo e goza de boa saúde física e mental, conforme **previsto na Lei Municipal 554/2017 (Junta Médica Pericial)**.

15.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

15.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura Municipal e outra forma que se julgar necessária.

15.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar qualquer mudança de endereço (inclusive eletrônico, E-mail) e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso público, a fim de manter atualizados seus dados cadastrais, bem como, alteração de horário por motivos religiosos .

15.7 - O candidato convocado que não comparecer para tomar posse, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

15.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

15.9 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.

15.10 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

15.11 - Os Cartões Respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção de provas e serão mantidos pelo período de (03) três meses, findo o qual, serão encaminhados à Prefeitura Municipal para arquivo.

15.12 - As despesas relativas à participação no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão por conta do próprio candidato.

15.13 - O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, observado:

a) Os aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva e serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

b) A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e de seu prazo de validade.

15.14 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliações nas provas do Concurso.

15.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

15.16 - Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Das atribuições de cada cargo;

b) Anexo II – dos Conteúdos Programáticos;

c) Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

d) Anexo IV – Requerimento para reserva de vaga – PNE sendo necessário anexar Laudo Médico;

e) Anexo V – Modelo de Requerimento de Recurso;

f) Anexo VI – Modelo de Comprovante de Prova de Títulos e

g) Anexo VII – Cronograma de Provas e Recursos.

15.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

RICARDO MALUF WIDERSKI,

Presidente da Comissão do Concurso Público

Nomeado pela Portaria No 029/2017

Registre-se e

publique-se.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

MÉDICO CLÍNICO GERAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raios X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.	
ESCOLARIDADE	Graduado em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe. Cargas horárias: 20 horas semanais
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar consultas e atendimentos médicos; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde da mulher e da criança; efetua perícias; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia. Compreende as atribuições definidas que regulamentam a profissão. realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. executa outras atribuições afins.	
ESCOLARIDADE	Graduado em Medicina com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho de Classe. Carga Horária: 20 horas semanais.
FARMACÊUTICO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos allopáticos: processo de planejamento, solicitação de aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e distribuição de fármacos; Atuar nas áreas de análise toxicológicas; realizar o controle e avaliação; Emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; Orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias e indicação de medicamentos de manipulação, ervanário, drogarias, dispensário de medicamentos. Participar dos projetos sociais de orientação na Educação e Assistência Social. Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS. Orienta equipe nos Postos de Saúde. Promove o cadastramento de pacientes do Município que necessitam de medicamentos fora de lista ou especiais.	
ESCOLARIDADE	Graduação em Farmácia e registro do Conselho de Classe. Carga horária: 20 horas semanais.
OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: formular e propor medidas para redistribuição equitativa da incidência de tributos e taxas municipais; dimensionar fenômenos de macro e micro fiscalização, tais como a capacidade de absorção do dever tributário em cada setor, a evasão fiscal e outros; fazer proposições sobre regimes especiais de tributação; responder à consultas sobre legislação e regulamentos dos tributos da alçada da Secretaria Municipal de Finanças, bem como emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário, ressalvada a competência da Procuradoria Jurídica do município; promover análises comparadas de regimes tributários de outros municípios; elaborar projetos de leis e regulamentos fiscais; interpretar legislação fiscal; apreciar processos em instância administrativa; elaborar documentos operacionais e informativos para divulgação interna e externa; propor instituição de livros e documentos fiscais de controle; lavrar autos de infrações, elaborar e preencher formulários, fichas, arquivos e outros sistemas visando a maior segurança, simplificação e racionalização das atribuições; elaborar medidas que objetivem o aperfeiçoamento e a permanente atualização do Sistema Tributário do Município; orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária e prestar esclarecimentos fiscais; prestar assessoramento técnico a dirigentes das Agências de Rendas da Secretaria de Finanças do município; receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento; preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade; efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento; receber, conferir, despachar e encaminhar processo de inscrição no Cadastro de Dívida Ativa do município; Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa e coordenar os trabalhos dos Fiscais de Tributação do município; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional	
ESCOLARIDADE	Graduação em Administração, Economia, Contábeis ou Direito. Carga horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal municipal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; Fazer levantamentos contábeis; Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; Auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; Expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Atualizar cadastros de IPTU, ISS, Cadastro Imobiliário Urbano e Rural; Controlar a expedição de Nota do Produtor Rural e respectiva produção; Efetuar cálculos de Matemática Financeira. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
ESCOLARIDADE	2º Grau Completo Carga horária: 40 horas semanais.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas; Realiza a raspagem da placa bacteriana; Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	2º Grau Completo e Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe. Carga Horária: 40 horas semanais.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cabe ao técnico em enfermagem assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, de assistência de enfermagem. Desenvolve funções de coleta de material para exames, controlar temperatura corporal dos pacientes e fazer curativos. Nas tarefas específicas do cargo, cabe ao técnico de enfermagem: Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; - Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade; Realizar trabalho em equipe, correlacionado conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; Avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; Orienta clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; Utilizar recursos e ferramenta de informática específica da área; Realizar primeiros socorros em situações de emergência.	
ESCOLARIDADE	2º Grau Completo, acrescido de Técnico em Enfermagem. Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

OPERADOR DE MÁQUINAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas rodoviárias, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito. Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige a máquina rodoviária, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla consumo de combustível; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Carrega e descarregar os materiais; Colabora com a limpeza e conservação em ordem, Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	Ensino 1º Grau incompleto Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**PROFESSOR****a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, - atuar em postos de trabalho, em salas de leitura, salas de recursos, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem. e creches. CMEIs

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
2. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
5. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
6. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
7. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
8. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
9. Realizar outras atividades correlatas com a função.

c) REQUISITOS:

1. Escolaridade: Habilitação em Pedagogia, com Habilitação em Ensino de 1a a 4a Séries do EF.
2. Carga Horária: 20 horas semanais.

EDUCADOR INFANTIL -**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, - atuar em postos de trabalho, em salas de leitura, salas de recursos, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem. e creches. CMEIs

b) TAREFAS TÍPICAS

1. Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
2. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;

3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
4. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
5. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
6. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
7. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;

Realizar outras atividades correlatas com a função.

a) REQUISITOS

1. Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.
1. 2. Carga Horária: 40 horas semanais

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FARMACÊUTICO E OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO.

CONTEÚDOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA:

- **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
- **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- **HOUAISS**, Antônio; **VILLAR**, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
- **TERRA**, Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: (GUYTON): I - Introdução à Fisiologia; II - A Fisiologia Celular Geral; III - Fisiologia da Membrana, Nervo e Músculo; IV - O Coração; V - A Circulação; VI - O Sistema Nervoso; VII - Fisiologia Gastrointestinal; VIII - Metabolismo e Regulação da Temperatura; IX - Endocrinologia e Reprodução. **(LIPPOLD):** I - Soluções salinas fisiológicas; II - Respiração; III - o Sistema Nervoso; IV - Excreção e Regulação da Temperatura; V - Reações à Lesão; **(SILVA [et.al]):** I - Epidemiologia; II - Administração Sanitária; III - Educação em Saúde; Saúde Materno Infantil; IV - Vacinações. **(SANTOS):** I - O Sistema Único de Saúde; II - Controle e Imunização; III - Assistência à Mulher e à Criança; IV - Aferição dos Sinais Vitais; V - Administração de Medicamentos; VI - Esterilização de Material; VII - Tratamento de Escaras e Feridas; VIII - Sondagem, drenagem e Irrigações; IX - Assistência ao Adulto no Processo Saúde-Doença. Saúde da Comunidade. RESOLUÇÃO CFM n. 1931/2009 - Novo Código de Ética Médica.

BIBLIOGRAFIA:

- **GUYTON**, Arthur C. e **HALL**, John E. - FUNDAMENTOS DE GUYTON - TRATADO DE FISIOLOGIA MÉDICA. 10a Ed. ABDR-GUANABARA KOOGAN.(?).
- **LIPPOLD**. O.C.J. - FISILOGIA HUMANA. Ed.Cultura Médica.RJ. 1971.
- **SILVA**. Marcelo Gurgel Carlos [et.al] da, - SAÚDE PÚBLICA - AUTO AVALIAÇÃO. 2a Ed. SP; Editora Atheneu.1997.
- **SANTOS**, Iraci, [et al.] Enfermagem. RJ. Editora Cultura Médica.2001.
- **BRASIL** - Resolução CFM Nº 1931/2009 - (Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) - (Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
- **PASSOS**, Mauro Romero Leal. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Ed. Biologia & Saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética. Farmacodinâmica. Sistema Nervoso Autônomo e Junção Neuromuscular. Agonista e Antagonista Colinérgico. Agonista e Antagonista Adrenérgico. Transmissão Neuromuscular e Relaxante. Sistema Nervoso Central. Anestésicos Inalatórios e Intravenosos. Anestésicos Locais. Anticonvulsivantes. Estimulantes. Antiinflamatórios Esteroidais e Não-Esteroidais. Agentes Antimicrobianos. Agentes Antiparasitários. Vitaminas. Microelementos. Toxicologia de Medicamentos: Conceitos Básicos. Controle de Qualidade de Medicamentos. Análises Físico-químicas. Análises Químicas. Análises Microbiológicas. Análise Instrumental. Boas Práticas de Fabricação. Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos. Classificação, Certificação e Controle de Áreas Limpas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Obtenção e Especificação de Água Potável, Purificada e Grau Injetável. Esterilização por Filtração, Calor Úmido e Irradiação. Legislação Aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética; Lei 5991/73 - sobre o controle sanitário de insumos farmacêuticos. Assistência e Responsabilidade Técnica; Decreto 85.878/91 que trata do profissional farmacêutico; Resolução 258/94/CFF; Resolução 539/10/CFF; Portaria 344/98/MS; RDC 44/2010/ANVISA.

Sugestões Bibliográficas:

- **KATZUNG**, Bertrand. Farmacologia Básica e Clínica. 7 ed. Editora Guanabara Koogan.
- **DIPALMA**, Joseph. Farmacologia Básica em Medicina. 3 ed. Editora Interamericana.
- **GOODMAN & GILMAN**. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. Editora Interamericana.
- **PAGE, C; CURTIS, M; SURTER, M; WALKER, M; HOFFMA, B**. Farmacologia integrada. SP: Manole, 1999
- **FARMACOLOGIA**. Disponível em: <http://www.farmacologia.com.br>
- **KATSUNG, B.G**; Farmacologia Básica e Clínica. 8a ed. SP: Editora Guanabara S.A, 2003.
- **BRASIL - Lei nº 3.820 /60 e Resolução 258/94/CFE**
- **BRASIL - Lei nº 5.991/73**
- **BRASIL - Decreto 85.878/91**
- **BRASIL - Portaria 344/98/MS**
- **BRASIL - Resolução 539/10/CFE** - Atribuições do Farmacêutico nos Órgãos de Vigilância Sanitária.
- **BRASIL - RDC 44/2009/ANVISA** - Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas.
- **BRASIL - LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; 8a Conferência Nacional de Saúde (1986);**
- **BRASIL - Resolução 417/2004 - Código de Ética da Profissão Farmacêutica.**
- **BRASIL - Resolução 530 de 25 de fevereiro de 2010. Conselho Federal de Farmácia.**

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos, Descontos, Percentagem; Específica: Fluxo de Renda, Repasses dos Governos Federal e Estadual ao Município, Atualização Monetária, Lei de Responsabilidade Fiscal, Conceitos de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, LDO, PPA e LOA. Renúncia de Receitas.

Sugestões Bibliográficas:

- **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Gestão Fiscal Responsável. BNDE. Nov.2000.
- **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Plano Plurianual. BNDE. Nov.2000.
- **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Lei de Diretrizes Orçamentárias. BNDE. Nov.2000
- **FERNANDES**, Edison Carlos. Direito Tributário Municipal. Ed. Juruá.2001. Curitiba.
- **BRASIL**. Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **BARBON**, Sandra A. Lopez. Do IPTU. Ed. Del Rey. 1995. Belo Horizonte.
- **CAMPOS JR.** Lázaro. Direito Tributário. Ed. Angelotti. 1994 SP.
- **JANCZESKI**, Célio Armando. Das Taxas, Aspectos Jurídicos e Caracterização. Ed. Juruá. 2000 Curitiba.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO**CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

LÍNGUA PORTUGUESA: Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA sugerida

- **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
- **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- **HOUAISS**, Antônio; **VILLAR**, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
- **TERRA**, Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

TÉCNICO TRIBUTÁRIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos, Descontos, Percentagem Código Tributário Nacional; Código Tributário Estadual; Código Tributário Municipal.(Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias; Taxas de Serviços e Poder de Polícia). Lei de Responsabilidade Fiscal., LDO, PPA, LOA.

BIBLIOGRAFIA;

- **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Gestão Fiscal Responsável. BNDE. Nov.2000.
- **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Plano Plurianual. BNDE. Nov.2000.
- **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Lei de Diretrizes Orçamentárias. BNDE. Nov.2000
- **BRASIL**, Lei 5.172 de outubro de 1966; e suas alterações, Lei Complementar 188/2005.
- **PARANÁ**, Código Tributário Estadual
- **ALTAMIRA DO PARANÁ**, Código Tributário Municipal.
- **BRASIL**. Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Anatomia Dentária, Instrumentais Odontológicos, Competências e Responsabilidades do THD, Saúde Bucal, Restaurações, Higienização em Saúde Bucal, Tipos de Esterilizações, Políticas Públicas, Métodos de Prevenção em Saúde Pública, Legislação.

BIBLIOGRAFIA;

MENESES, Hélio P.S. http://hs.meneses.com.br/mapa.do.site_7.html.

BRASIL. Manual do Técnico em Higiene Dental. Ministério da Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames, Material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

BIBLIOGRAFIA:

DA SILVA, Marcelo Gurgel Carlos. Saúde Pública - Auto Avaliação. Ed. ATHENEU.

GARCIA, Sérgio Britto Garcia. Primeiros Socorros. Ed. ATHENEU.

VEIGA, D.A.; CROSSETTI, M.G.O. Manual de Técnicas de Enfermagem. Ed. SAGRA-DCLUZZATTO.

SANTOS, I; FIGUEIREDO N.M. et al. ENFERMAGEM. Ed. Cultura Médica.

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Noções de mecânica de veículo.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos;

BRASIL, PORTARIA 2048/GM de 5 de novembro de 2002 - Regulamenta o atendimento das urgências e emergências;

BRASIL, PORTARIA 1863/GM de 29 de setembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de governo;

BRASIL, Mecânica Básica - SENAI.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**CARGOS: PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL**

PORTUGUÊS: Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA:

· **CEGALLA,** Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.

· **BECHARA,** Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

· **HOUISS,** Antônio; **VILLAR,** Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.

· **TERRA,** Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DESCRIÇÃO: Pedagogia, Definição, Objetivos e Temas abordados em Pedagogia; A teoria de Piaget e a teoria de Vygotsky sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. princípios da metodologia construtivista de Piaget - método pedagógico. O educar na educação básica. Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. Ludicidade. Diretrizes curriculares para a educação infantil; Conhecimento da Prática de Ensino: processos e conteúdos do

ensino e da aprendizagem. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. Ética do trabalho docente.

BIBLIOGRAFIA

- **BRASIL** Lei 8.069/90
 - **BRASIL** Lei 9.394/96
 - **BRASIL** Lei 10.639/2003
 - **BRASIL**. Lei 12.796/13
 - **BECKER, Fernando -Caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire - da ação à operação. Ed.Vozes.**
 - **Jean Piaget**:-Lima, Lauro de Oliveira. Piaget para principiantes. 2. ed. São Paulo: Summus, 1980. 284 p.-
 - **Piaget, Jean**. O nascimento da inteligência na criança. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.-
 - **Piletti, Nelson**. Psicologia educacional – 2º ed. São Paulo: Ática, 1985.-
 - **Mussen, P.H.; Conger, J.J.; Kagan, J**. Desenvolvimento e Personalidade da Criança – 4º ed. São Paulo:Harbra, 1974.
 - 1.
- http://www.dfi.ccet.ufms.br/prrosa/Pedagogia/Capitulo_5.pdf. **MOREIRA**, Marco Antônio; Teorias de Aprendizagens, EPU, São Paulo, 1995.
- **SILVA**, André Luis Silva da - Infoescola.
 - **COELHO**. Luana **E PISONI**, Silene. Artigo - Vygotsky: sua teoria e a influência na educação. *Revista e - Ped – F A C O S / C N E C O s ó r i o* Vol. 2 – Nº 1 – A G O / 2 0 1 2 – I S S N 2 2 3 7 - 7 0 7 7.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGOS: EDUCADOR INFANTIL

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DESCRIÇÃO: Pedagogia, Definição, Objetivos e Temas abordados em Pedagogia; A teoria de Piaget, a teoria de Vygotsky e Paulo Freire sobre a linguagem e o pensamento da criança. Metodologia Construtivista; O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Princípios da metodologia construtivista de Piaget - método pedagógico. O educar na educação básica. Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96, atualizada pela Lei 12.796/2013; Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. Ludicidade. Diretrizes curriculares para a educação infantil; Conhecimento da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. Ética do trabalho docente. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA

- **BRASIL** Lei 8.069/90
 - **BRASIL** Lei 9.394/96
 - **BRASIL** Lei 10.639/03
 - **BRASIL** Lei 12.796/13
 - **BECKER, Fernando -Caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire - da ação à operação. Ed.Vozes.**
 - **Jean Piaget**:-Lima, Lauro de Oliveira. Piaget para principiantes. 2. ed. São Paulo: Summus, 1980. 284 p.-
 - **Piaget, Jean**. O nascimento da inteligência na criança. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.-
 - **Piletti, Nelson**. Psicologia educacional – 2º ed. São Paulo: Ática, 1985.-
 - **Mussen, P.H.; Conger, J.J.; Kagan, J**. Desenvolvimento e Personalidade da Criança – 4º ed. São Paulo:Harbra, 1974.
 - 1.
- http://www.dfi.ccet.ufms.br/prrosa/Pedagogia/Capitulo_5.pdf. **MOREIRA**, Marco Antônio; Teorias de Aprendizagens, EPU, São Paulo, 1995.
- **SILVA**, André Luis Silva da - Infoescola.
 - **COELHO**. Luana **E PISONI**, Silene. Artigo - Vygotsky: sua teoria e a influência na educação. *Revista e - Ped – F A C O S / C N E C O s ó r i o* Vol. 2 – Nº 1 – A G O / 2 0 1 2 – I S S N 2 2 3 7 - 7 0 7 7.
 - **BRASIL** Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica - Parâmetros Básicos de Infraestrutura par Instituições de Educação Infantil. 2006 Encarte 1.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO

Conforme disposto no Art. 1º do Decreto No 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:

1.2 No de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):

1.3 Sexo: () Masculino () Feminino

1.4 No do Documento de Identidade:

1.5 Data de Emissão do Documento de Identidade: 1.6 UF:

1.7 No do CPF:

1.8 Endereço: 1.9 CEP

1.10 Bairro: 1.11 Cidade: 1.12 UF

1.13 Telefones: () Celular ()

1.14 E-mail:

1.15 Nome completo da mãe do candidato:

1.16 Cargo desejado no Concurso:

Solicito a isenção de taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital No 001/2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Altamira do Paraná-PR, ____/____/____ () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Nome:	
Inscrição:	Documento -RG:
Cargo Pretendido:	Telefone: ()

Tipo de Deficiência: () Física; () Auditiva; () Visual; () Múltipla

Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s)? Se positivo, especifique:

Altamira do Paraná-PR, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato:
Inscrição Número: RG: Fone: ()
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público/DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.

Questão No: JUSTIFICATIVA:
Questão No: JUSTIFICATIVA:
Questão No: JUSTIFICATIVA:

Observações:

Altamira do Paraná-PR, ____ de ____ de _____

Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017**

ANEXO VI

PROVA DE TÍTULOS

CARGO: INSCRIÇÃO NO:

NOME:

Assinatura _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação Obtida

No de cópias deixadas: _____

Visto do Atendente _____ Data: ____/____/_____.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017****ANEXO VII
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
01. Publicação do Edital	02 de maio 2017
02. Recurso sobre o Edital	05 de maio de 2017
03. Período de Inscrição	02 de maio a 22 de maio de 2017
04. Período de inscrição com isenção de Taxa	02 de maio a 15 de maio de 2017
05. Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição - Publicação	19 de maio de 2017
06. Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas.	29 de maio de 2017
07. Prazo de Recurso quanto à homologação das inscrições	01 de junho de 2017
08. Prova Objetiva	25 de junho de 2017
09. Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Até 28 de junho de 2017
10. Publicação do resultado parcial das Provas Objetivas	Até 28 de junho de 2017
10.1 Recurso sobre as Provas Objetivas	Até 03 de julho de 2017
11. Realizações da Prova Prática. (Operador de Máquinas)	02 de julho de 2017 às 14horas. (Pátio Rodoviário)
12. Entrega da prova de títulos.	Até 03 de julho de 2017 (Agência do trabalhador)
12. Resultado da Prova Prática.	04 de julho de 2017
13. Recebimento de recurso contra resultado da Prova Prática.	07 de julho de 2017
14. Resultado Prova de Títulos	05 de julho de 2017
14. Recebimento de recurso contra resultado da Prova de Títulos	Até 10 de julho de 2017
15. Gabarito Final e Resultado Final das Provas Objetivas e de Títulos.	Até 12 de julho de 2017
16. Homologação Final.	15 de julho de 2017

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2017.

Registre-se e
publique-se**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8DF4F74F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O ~~prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:~~

~~01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:~~

a) Licitação Nº:	Dispensa-18/2017
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FOTOGRAFIA (RETRATO), SERVIÇO DE PANIFICAÇÃO, SALGADOS PARA CONFEITARIA

~~FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR – CNPJ: 03.541.088/0001-47~~

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor-Unit. (R\$)	Valor-Total (R\$)
1	1	CURSO FOTOGRAFIA (RETRATO)		Unidad	1	3.770,00	3.770,00
1	2	CURSO SERVIÇO DE PANIFICAÇÃO		UNID	1	10.800,00	10.800,00
1	3	CURSO SALGADOS PARA CONFEITARIA		Unidad	1	4.810,00	4.810,00

~~Valor-Total do Fornecedor: R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).~~

~~VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)~~